

Breve histórico sobre a violência contra a mulher no Brasil e a criação da DDM de Sobral-CE. (2003)¹

TÂNIA LIGIA ALBUQUERQUE DO NASCIMENTO*

Agredir, matar, estuprar uma mulher ou uma menina são fatos que têm acontecido ao longo da história em praticamente todos os países ditos civilizados e dotados dos mais diferentes regimes econômicos e políticos. A magnitude da agressão, porém, varia. É mais freqüente em países de uma prevalecente cultura masculina, e menor em culturas que buscam soluções igualitárias para as diferenças de gênero. Organismos internacionais começaram a se mobilizar contra este tipo de violência depois de 1975, quando a ONU realizou o primeiro Dia Internacional da Mulher. Mesmo assim a Comissão de Direitos Humanos da própria ONU, só há 10 anos, na Reunião de Viena de 1993, incluiu um capítulo de denuncia e propôs medidas para coibir a violência de gênero. (BLAY, 2003:.87).

No Brasil, sob o pretexto do adultério, o assassinato de mulheres era legítimo antes da República. O Código Criminal de 1830 atenuava o homicídio feito pelo marido quando houvesse adultério. Se “o marido mantivesse relação constante com outra mulher, esta situação constituía concubinato e não adultério. Posteriormente, o Código Civil (1916) alterou estas disposições” (BLAY, 2003:1). A partir de então o adultério de ambos já se configurava como motivo para o divórcio.

Ainda nessa data, o trabalho feminino fora de casa só era permitido com a autorização do marido, pois se afirmava que o trabalho feminino fora do lar gerava a desagregação da família (e até hoje há quem defenda tal ideia). “Daí o Estado ter incluído no Código Civil de 1916, com o discurso de proteção da família, mesmo a mais pobre, que a mulher deveria ter autorização do marido para poder trabalhar” (BLAY, 2003:2).

¹ Este trabalho é parte do segundo capítulo do trabalho monográfico intitulado: “[...] SE EU TIVESSE AGUENTADO ISSO CALADA [...] QUE TERIA SIDO DE MIM?”: a (in) visibilidade da violência contra a mulher em Sobral. (2003) orientado pela Profa. Dra. Josefa Nunes Pinheiro. Defendido como pré-requisito parcial para a obtenção do título de Licenciado em História pela Universidade Estadual Vale do Acaraú – UVA/ Sobral, em jun. de 2011.

* Pós-Graduanda na modalidade Especialização, em Ensino de História do Ceará pela Universidade Estadual Vale do Acaraú – UVA/Sobral. E-mail: tania.ligia02@yahoo.com.br

A atuação das mulheres nas décadas de 1920 e 1930 em conjunto com a ação de Promotores Públicos apontava o gravíssimo problema do assassinato de esposas e companheiras, até hoje não resolvido.

Esse movimento em defesa da vida das mulheres e da punição dos assassinos de mulheres voltou a ocorrer na década de 1970, tendo seu auge após 30 de dezembro de 1976, quando a socialite brasileira, Ângela Diniz, foi morta por Doca Street, de quem ela desejava se separar.

No julgamento do caso, “alegando a legítima defesa da honra de seu cliente, o advogado de defesa de Doca conseguiu que o mesmo fosse condenado a apenas dois anos de reclusão com *sursis* - ele não precisaria recolher-se à prisão” (LANA,20011:5).

A morte de Ângela e a libertação de seu assassino levantaram um forte clamor das mulheres que se organizaram em torno do lema: “quem ama não mata”. Houve então um repúdio público e nacional negando que o amor justificasse o crime. Além disso, a acusação recorreu e o caso foi mais uma vez a julgamento em 1981. Dessa vez, Doca foi condenado (por homicídio qualificado) a 15 anos de reclusão.

No início dos anos 1980, porém, a violência doméstica (e conjugal) passou a ser o centro dos discursos e mobilizações feministas sobre violência. Na época, tornaram-se alvo de inúmeros protestos os casos de assassinato de mulheres e a absolvição dos assassinos pelos tribunais, com base na tese da “legítima defesa da honra” (CORRÊA; BLAY, apud SANTOS 2010:156).

Para fazer frente às demandas de igualdade de gênero foi criado, em 1983, o primeiro Conselho Estadual da Condição Feminina em São Paulo. Em 1985, criou-se a primeira Delegacia de Defesa da Mulher (DDM), órgão eminentemente voltado para reprimir a violência contra a mulher.

“As DDMs surgem em resposta às demandas feministas, embora a primeira delegacia não tenha sido uma ideia dos movimentos feministas e de mulheres, senão do próprio governo que a criou, em 1985” (WÂNIA e SANTOS 2008:8).

Apesar do movimento feminista e de mulheres denunciar publicamente, desde a década de 1970, a problemática da violência contra a mulher, esse assunto ganhou respaldo e se deflagrou como um problema social há pouco mais de quarenta anos. Sendo um assunto pouco discutido e por algum tempo silenciado dos estudos historiográficos, mas que ganhou espaço com o advento da História do Tempo Presente. Essa corrente de estudos históricos:

[...] veio somar à abordagem e ao estudo sobre as mulheres, principalmente nas questões de violência familiar, é a História do Tempo Presente. Criada por volta da década de 1980, ela tem como objetivo trabalhar o passado próximo. Seria uma história na qual o historiador investiga um tempo que é o seu próprio tempo [...] (VITÓRIA, 2004: 27)

A opção de trabalhar com o tempo presente, não se deu forma neutra. A temática desta pesquisa não se apresenta, parafraseando Bloch (2002:61) a uma história que já “cheira a um pouco de mofo”. Partiu de uma inquietação que buscava responder o porquê da existência de tantos casos de violência contra a mulher nos dias atuais, assim como a de entender os motivos pelos quais é tão difícil de reprimi-la.

Quanto à problemática apresentada no tempo presente e em questão neste trabalho, que é a violência contra a mulher, temos que:

A “Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher”, conhecida como a Convenção de Belém do Pará, aprovada nessa cidade, na assembléia geral da OEA- Organização dos Estados Americanos-, define a violência contra a mulher como “qualquer ação ou conduta, baseada no gênero, que cause morte, dano ou sofrimento físico, sexual ou psicológico à mulher, tanto no âmbito público como no privado”. “Incluem-se as violências físicas, sexual e psicológica.” (TELLES E MELO, 2003:23)

A violência contra as mulheres foi assim denominada por ser praticada contra pessoa do sexo feminino (crianças, jovens, adultas e idosas) apenas por sua condição biológica de ser mulher. Conhecida também por violência de gênero por resultar, em parte, da condição de subordinação vivida pela mulher.

A mulher foi obrigada a restringir sua vida às necessidades exclusivas da família. Rousseau, um dos ideólogos da Revolução Francesa (1789), considera a família a mais antiga forma de organização social, onde a ordem é dada pela própria natureza: “idosos naturalmente têm precedência sobre os jovens e homens têm naturalmente autoridade sobre as mulheres”. A própria palavra família – cuja origem está no latim, *famulus*, significa conjunto de escravos domésticos, considerando-se como parte desse todo, mulher, filhos e agregados- é uma demonstração de como foi se forjando um processo histórico de discriminação contra as mulheres. (TELLES e MELO, 2003: 29)

Percebemos que a subordinação feminina está difundida disfarçadamente através da cultura, hábitos, crenças, normas, leis e instituições sociais que ajudam na manutenção da violência contra a mulher. Dentre esses, o mais discutido e o mais problemático diz respeito ao aspecto cultural da subordinação de muitas mulheres frente aos homens:

A violência de gênero tem sua origem na discriminação histórica contra as mulheres, ou seja, num longo processo de construção e consolidação de medidas e ações explícitas e implícitas que visam a submissão da população feminina, que tem ocorrido durante o desenvolvimento da sociedade humana. A discriminação não deixa de ser um aspecto fundamental da violência. Significa o processo que sustenta e justifica atos violentos. Ela foi se desenvolvendo com avanços e recuos de maneira a se tornar algo como que pertence e vinculado intrinsecamente à natureza humana. (TELLES E MELO, 2003: 28)

A violência contra a mulher é atualmente um grave problema social instaurado na sociedade, no entanto é um tema por demais banalizado, tratado como algo distante da realidade das pessoas de bem, comumente ligado a pessoas de pouco poder aquisitivo, de baixo grau de escolaridade, em famílias consideradas “desestruturadas”.

Tais concepções, no entanto não passam de um mito (tendo em vista que esse tipo de violência encontra-se presente em todas as classes sociais e em todos os grupos étnicos), o que ajuda a esconder a dimensão do problema.

Segundo dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (2003) as mulheres representavam 51,2% da população brasileira, e de acordo com o Plano Nacional de Políticas Para as Mulheres (2004:27) um grande “desafio ao poder público é o enfrentamento da violência contra as mulheres, em suas diferentes formas de expressão”.

O Plano Nacional de Políticas Para as Mulheres (2004) apresentou uma pesquisa realizada pela Fundação Perseu Abramo, no ano de 2001, demonstrando incoerências próprias da invisibilidade do problema. Nessa pesquisa quando perguntadas de forma estimulada, 43% das mulheres revelaram ter sofrido violência, já espontaneamente, apenas 19% o admitiram. Percebe-se com isso que “as próprias vítimas perdem a dimensão da violência a que são submetidas, pela forma como esta é tratada socialmente” (2004:27). O que conseqüentemente prejudica a formulação de políticas públicas, pois um dos fatores que influenciam a ação do Estado é a pressão de grupos que, conscientes dos seus problemas, assumem uma postura crítica e mobilizam a opinião pública.

O Relatório Mundial da Organização das Nações Unidas (ONU) sobre Violência, publicado em 2002, destaca: “visível custo humano; elevado custo à rede de saúde pública, relativo às internações e ao atendimento físico e psicológico; e repercussões no mercado de trabalho, em razão dos prejuízos ao desempenho profissional da vítima”.

Destacamos que a violência de gênero ocorre, fundamentalmente, no ambiente doméstico, sendo praticada, quase sempre, por homens da família. Protegidos pelos laços afetivos, eles podem levar ao extremo as relações de dominação originadas na cultura patriarcal, centrada na ideia de sujeição das mulheres ao exercício do poder masculino.

Partindo das questões aqui apresentadas, consideramos, porém que entender como as identidades femininas e masculinas se formam e como nasce o preconceito e a discriminação contra as mulheres, não é suficiente para coibir e combater a violência. Faz-se necessário o efetivo comprometimento do Estado e da sociedade civil no empenho em entender de que forma esse tipo de violência se dá assim como em buscar soluções para melhor combatê-la.

A criação da DDM de Sobral.

A Constituição do Estado do Ceará (1989) no capítulo V, seção II, que trata da Polícia Civil, traz no artigo 185 “Para garantir do direito constitucional de atendimento à mulher vítima de qualquer forma de violência, deve o Estado instituir delegacias

especializadas de atendimento à mulher, em todos os municípios com mais de sessenta mil habitantes”².

Ainda nessa Constituição encontramos no capítulo IX que trata “da família, da criança, do adolescente, do idoso e da mulher”, art. 275: “O Estado tomará as medidas que visem assegurar o pleno desenvolvimento e progresso da mulher, com o objetivo de garantir-lhe o exercício e o gozo dos direitos fundamentais, em igualdade com o homem”.

Conforme o censo do IBGE do ano de 2000, a população de Sobral já contava com 155.276 habitantes, mais que o dobro solicitado para a instalação de uma DDM no município. Por mais que a Constituição do Estado faça referência ao dever do Estado de instituir DDMs nos municípios, com mais de 80 mil habitantes e a partir da emenda, nos município com mais de 60 mil habitantes, nessa data ainda não existia nenhuma DDM em Sobral.

A DDM de Sobral foi inaugurada em março de 2003. Sobre a inauguração dessa instituição o Jornal Correio da Semana³ de 22 de março, traz a seguinte notícia:

[...] foi inaugurada na quinta-feira 13, a Delegacia de Defesa da Mulher de Sobral, que ao funcionar durante 10 dias de experiência, antes do carnaval, já atendeu 50 casos. “O silêncio da vítima é a maior arma do agressor”, discursou a delegada titular Francy Wagner [...] O projeto já havia sido alvo da ex-vereadora Fransquinha Oliveira, em parceria com a atual senadora Patrícia Saboya. A ex-vereadora foi a pioneira na matéria em 1998 [...]. A delegacia de defesa da Mulher vai funcionar com uma equipe de dois escrivães, quatro policiais, oito inspetores, assistente social e psicólogo, que serão lotados posteriormente, além de um carro e uma moto. O prédio terá ainda estrutura para sala do médico legista, cozinha, cartório, sala de assstente social o gabinete da delegada.[...] (Correio da Semana, 22 de março de 2003: 5)

²Redação dada pela Emenda Constitucional nº 17, de 13 de dezembro 1994- D.O. de 22.12.1994.

*Redação anterior: Art. 185. Para garantir do direito constitucional de atendimento à mulher vítima de qualquer forma de violência, deve o Estado instituir delegacias especializadas de atendimento à mulher, em todos os municípios com mais de 80 mil habitantes.

³ Semanário que circula regularmente na cidade desde 1918. A pesquisa nesse periódico foi feita nas publicações referentes aos anos de 1989 e 1990 e aos anos de 1999 a março de 2003.

A notícia do jornal apresenta o quadro do prédio onde a delegacia funcionava - que a princípio constituía-se de um prédio alugado - e apresenta o quadro de funcionários o qual que a mesma contava. Além disso, o noticiário informa que psicólogos e assistentes sociais posteriormente seriam contratados no intuito de melhor assistir às mulheres em situação de violência que buscassem a DDM.

A criação dessa instituição, na cidade de Sobral, representou para as mulheres sobralenses vítimas de violência, um lugar onde agora poderiam recorrer e buscar a garantia de um direito básico: o de não serem agredidas. Muito mais do que a garantia da prisão dos agressores, o principal objetivo das mulheres que recorriam a essa instituição era o de que não iriam voltar a sofrer agressões.

Esse foi um dado encontrado a partir de entrevistas realizadas com três mulheres que registraram boletim de ocorrência na DDM ainda em seu no primeiro ano de funcionamento. Ao questionarmos as mesmas sobre seus objetivos em prestar queixa na DDM e se as mesmas queriam a prisão do agressor obtivemos as seguintes respostas:

E.P.S. 36 anos:

Eu não queria a prisão dele. Eu queria só que... E também, concluindo, que eu não terminei. Ele quebrou minha televisão, no dia que ele veio né. Aí eu queria só que a, é.[...] Aí eu fui pra delegacia justamente pra o juiz, delegado, quem quer de direito, chamasse ele, proibisse ele. Dessa assim aquela coisa, fizesse aquele medo... [...] Aí eu fui pra delegacia justamente pra o juiz, delegado, quem quer de direito, chamasse ele, proibisse ele. Dessa assim aquela coisa, fizesse aquele medo⁴.

F. M. S; 28 anos:

Não. Não queria que ele fosse preso. Eu queria só que ela aconselhasse como ela fez, ela perguntou né. Mas eu disse “Não! Queria só que aconselhasse ele pra evitar de uma coisa mais grave no futuro né.” Que alguém já que tivesse sabendo da minha situação se acontecesse alguma coisa, Deus me livre, alguém já sabia. [...] ⁵.

S. M. G. R; 35 anos: “A prisão eu não queria por que tinha que dá os alimentos dos meninos né. Mas tinha que resolver uma coisa! Por que ele me agrediu nesse tempo”⁶.

⁴ Entrevista realiza na casa da depoente no dia 12 de maio de 2011.

⁵ Entrevista realiza na casa da depoente no dia 06 de maio de 2011.

⁶ Entrevista realiza na casa da depoente no dia 24 de maio de 2011.

Fica claro nas falas das três mulheres que nenhuma das mesmas queria a prisão do agressor, uma vez que nos três casos o agressor se tratava dos ex-maridos que mesmo após a separação cometeram agressões contra as mesmas.

A primeira mulher prestou o Boletim de Ocorrência (B.O) nº 522, sofreu ameaças e espancamento, devido ao fato de o agressor ter sido informado que a mesma havia ido para uma festa e estar conversando com o outro homem.

A segunda mulher prestou o B.O nº 337, esse nos chamou atenção por nele constar que o agressor teria dito “Se ã for minha, bala na cabeça!”. Em sua entrevista, F.M.S relatou que foi constantemente ameaçada pelo ex-marido, ameaças feitas por que a denunciante havia pedido a separação, uma vez que o agressor havia arrumado uma amante e deixando de provir com as despesas do lar e do seu filho:

Ele queria ficar com as duas. E o que ele queria era ficar comigo como esposa e com ela como namorada pra riba e pra baixo. Só que até onde ele ficava só me traindo, até que eu ia aceitando. Só que chegou o ponto de faltar comida, de água e luz cortar. E tava faltando tudo pra mim e pro meu filho.

Percebemos na fala dessa depoente que a mesma pediu a separação não só por que o marido estava a traindo, mas, sobretudo por que o mesmo estava deixando de cumprir com a função estabelecida socialmente ao sexo masculino de ser o mantenedor da família.

A fala da última depoente trata-se da declarante do B.O nº 553 que também prestou queixa contra ex- marido. Sua fala se aproxima muito do relato apresentado por F.M.S, considerando que também temia a prisão do pois mesmo estando separada do mesmo, esse ainda era o provedor da casa e garantia o sustento dos filhos.

Ressaltamos que nos referimos às declarantes utilizando apenas as iniciais de seus nomes, por se tratar de relatos de mulheres ainda vivas e que passaram por situação constrangedora de violência. Destacamos também que para localizarmos tais mulheres partimos dos endereços encontrados nos B.Os do ano de 2003 da DDM de Sobral.

Ao avaliarmos os B.Os e entramos em contato com algumas das mulheres vítimas de violência percebemos que o que essas mulheres buscavam era que, os agressores, frente ao

registro de queixa prestado na DDM sentissem-se acuados em novamente voltar a praticar qualquer tipo de agressão contra elas.

O que se queria, de acordo com a fala das mulheres entrevistadas, era que a delegacia impedisse que a violência voltasse a ocorrer de forma “mais drásticas” e “mais grave no futuro”. Compreendemos assim, que essas mulheres passaram a temer pelo próprio futuro e para evitar problemas vindouros recorreriam à DDM.

Na fala de E.P.S consta que a queixosa queria que o acusado fosse chamado à delegacia e lá o “juiz, delegado” ou qualquer outra autoridade da instituição ao invés de prendê-lo, apenas “fizesse medo” ao agressor. Tem-se então que para essa mulher a delegacia não teria a função de apurar o caso e prender o acusado, mas a de repreender o acusado através de uma intimação e de impor a esse a censura da repetição do fato.

Dessa forma, a denúncia seria feita muito mais no sentido de frear o comportamento agressor do companheiro do que necessariamente o desejo em realizar um exercício da justiça.

Outro ponto interessante a ser tocado é que a decisão de registrar um B.O contra aquele que por algum tempo foi um companheiro de vida e com o qual possuem filhos (todas mulheres entrevistadas possuem filhos com o agressor) não é uma atitude fácil de ser tomada. Nas falas das mulheres entrevistadas, o apoio e incentivo de outras pessoas para essa tomada de atitude constituem-se como molas impulsionadoras de tal ação. A fala de F.M.S, nesse sentido, é bastante forte:

Se eu não tivesse butado as pessoas mais velhas, os meus vizinhos, que me conheciam lá na época, que via todo o meu sofrimento; se eu não tivesse desabafado, se eu não tivesse chegado pra minha mãe, se eu tivesse aguentado isso calada sem dizer nada pra minha mãe? Tá entendendo? Que teria sido de mim? Se eu não tivesse dito “Mãe minha... Mãe meu marido tá me ameaçando de morte!” Tinha acontecido e a mãe nem sabia o que era que tava se passando na minha vida.

Na época em que F.M. S sofreu ameaças estava legalmente casada com o acusado, mas já havia saído da casa onde o casal morava, voltado a morar com sua mãe e feito pedido de divórcio, o qual acusado relutava em ceder. Dessa forma, percebemos que o apoio recebido

dos familiares, e pessoas próximas à depoente constituiu-se como um fator essencial para que a mesma denunciasse o agressor e, devido ao trabalho da DDM, ter conseguido que o acusado cessasse as ameaças e assinasse o divórcio.

No que tange ao funcionamento da delegacia ainda no seu primeiro ano de funcionamento, logo após sua inauguração, percebeu-se o descaso e os problemas enfrentados por esse órgão descrito no jornal O Povo em 12 de julho de 2003:

A Delegacia de Defesa da Mulher de Sobral, logo após a sua inauguração, vem enfrentando várias dificuldades. Uma delas refere-se ao quadro reduzido de funcionários: uma delegada, dois escrivães, quatro policiais, e oito inspetores. Para que o funcionamento desejado, ou seja, pertinente às características de uma delegacia da mulher, é necessário uma equipe multiprofissional, e que tem destaque um médico legista, de preferência mulher, profissionais da área da psicologia e assistente social. Ainda são escassos os equipamentos, a delegacia funciona com apenas um computador. As duas máquinas de escrever existentes no atendimento são dos funcionários que a trouxeram de casa para que os atendimentos ocorressem com mais rapidez. E para complicar ainda mais a situação, a linha telefônica foi cortada por falta de pagamento, a energia esteve prestes a ser cortada também por falta de pagamento. No que se refere ao transporte, existe apenas uma viatura e uma moto que estão condicionadas a uma cota mensal de 300 litros de gasolina- para quem não sabe, isso é insuficiente para atender à demanda de qualquer delegacia.

O quadro apresentado pelo jornal dá conta da ausência de uma estrutura mínima necessária ao bom funcionamento da delegacia, considerando a falta de comunicação existente nesse órgão, percebida pela ausência de uma linha telefônica, falta de veículos e de combustível necessário ao deslocamento dos policiais.

A notícia apresenta ainda a insuficiência de recursos materiais, como computadores e a ausência de profissionais da área da psicologia e assistência social- como afirmava na notícia anteriormente citada do Correio da Semana.

No entanto, nos relatos apresentados pelas mulheres queixosas, não são feitas referências a tais problemáticas. E. P. S ao ser questionada sobre como havia sido o atendimento prestado pela delegacia e se tinha alguma consideração a fazer para que o mesmo pudesse ser melhorado, afirma que “Por que foi há 08 anos atrás né. Aí quando eu procurei é, supriu minhas necessidades. Eu num achei que pudesse mudar não. Num sei hoje né”.

F.M. S por sua vez, disse que “Faz tanto tempo... Mas, não. Sobre o atendimento pra mim foi muito bom, por que ela disse que ia resolver e ela resolveu realmente o meu problema. Ele não me ameaçou mais”.

S. M. G. R ratifica a fala das outras duas falas ao dizer que “Eles me atenderam super bem. Fui muito bem atendida”. Além disso, essa mulher ainda frisa que para além do bom atendimento, a resposta a sua queixa foi “rápido”.

Percebemos então um paradoxo entre a notícia apresentada no jornal e a fala das mulheres, considerando que a partir da notícia publicada avalia-se a delegacia num estado de precariedade, enquanto que de acordo com as falas das mulheres assistidas pela referida instituição, não houve empecilhos na resolução de suas queixas.

Quanto a outras medidas que visam a igualdade de direito das mulheres para com os homens e que buscam a eliminação de qualquer forma de violência contra a mulher, pode-se dizer que para além da criação das DDMs as políticas públicas nesse sentido são praticamente nulas na cidade de Sobral.

Por isso consideramos que, se por um lado, a violência representa um poder instituído que serve ao fortalecimento de uma categoria social, a existência de um espaço de apoio à vítima permitiu às mulheres que vivenciavam situações de violência, o recurso à denúncia e ao enfretamento dessas.

Ponderamos que estudar sobre a violência contra a mulher traçando um paralelo dessa com a criação da DDM nessa cidade é, do ponto de vista histórico, estudar casos de um passado ainda muito recente. “O que se busca no passado é algo que pode até ter-se perdido nesse passado, mas que se coloca no presente como questão ainda não resolvida”. (VIEIRA et. al 2003: 43).

Nesta pesquisa, a questão posta no presente e ainda não resolvida dá conta dos casos de violência contra a mulher praticada por aqueles que por algum tempo foram companheiros dessas, como maridos, noivos, namorados, ou indivíduos que de alguma forma estabeleceram algum tipo de relacionamento amoroso para com as mesmas e que, mesmo após o fim do relacionamento começaram (ou continuaram) a se utilizar de violências para com as mesmas.

Por meio da força bruta, inicialmente, “forjou-se o controle masculino sobre as mulheres, mas gradativamente foram introduzidos novos métodos e novas formas de dominação masculina: as leis, a cultura, a religião, a filosofia, a ciência, a política”. (TELES e MELO 2003:28).

Culturalmente existe a ideia de que a mulher é inferior ao homem, e isso levou e ainda leva muitas mulheres a se enxergarem e/ou a serem tratadas como propriedade dos homens e não como proprietárias do próprio corpo, do pensamento ou dos próprios desejos, e a perder a autonomia da própria vida.

Afirmamos então que apesar da conquista de novos espaços pelas mulheres, muitos homens ainda sentem-se donos dessas e quando não conseguem fazer valer suas vontades através do discurso, que também pode ser feito de forma violenta, o fazem na prática através da violência física.

Dessa forma, trabalhar com a história do tempo presente e realizar uma pesquisa que tenta entender questões ainda presentes, contemporâneas à esta escrita “envolve a preocupação com a tarefa crítica de desenvolver um conhecimento histórico que se saiba prática política e enfrente a necessidade de desmontar os discursos que o consituem como lugar da erudição neutra”. (CARDOSO 1981 apud VIEIRA, PEIXOTO 2003:43).

Nossa pesquisa parte de uma problematização não formulada apenas na teoria, a questão aqui abordada dá conta de um problema real vivenciado cotidianamente e que necessita com urgência de uma resposta, mas que, contudo, passa pela teoria para que se já melhor efetivada na prática.

Dessa forma, consideramos necessário o fortalecimento de políticas públicas que visem a equidade de gênero e ações que de forma conjunta, não apenas punitiva, mas educativa, preventiva, e que também dê conta das mulheres já agredidas que necessitam de um atendimento diferenciado tanto nos hospitais, postos de saúde, assim como também nas próprias DDMs.

Concluimos reafirmando que a criação da DDM de Sobral, assim como todas as outras DDMs, se constitui como um importante espaço de poder a partir do qual as mulheres puderam passar a enfrentar a condição de ser violentada, assim como um laboratório de

pesquisa, uma vez que anteriormente à criação dessas não havia dados específicos sobre a violência sofrida pelas mulheres. Nesse sentido, seus arquivos precisam ser melhor cuidados, pois agora também fazem parte do campo de pesquisa do historiador, assim como de outras áreas das ciências.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BLAY, Eva Altermar. **Violência contra as mulheres e política públicas**. Estudos avançados 17, 2003, p. 87-98. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/ea/v17n49/18398.pdf>> Acesso em: 08.08.2010

BLOCH, Marc. **Apologia da História ou O Ofício de Historiador**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 2002

CAVALCANTE, Flávio Pimentel. **Violência Contra a Mulher em Sobral em 2003: Silêncio do Passado, Gritos do Presente**. Monografia (Graduação em História) Curso de História da Universidade Estadual Vale do Acaraú, Sobral, 2006.

CEARÁ. **Constituição do Estado do Ceará** (1989). Fortaleza: 2005. Coleção Constituições Cearenses.

LANA, Cecília. Lugar de Fala, Enquadramento e Valores no Caso Ângela Diniz. Disponível em: http://www.usp.br/anagrama/Lana_Diniz.pdf. Acesso em 15.06.11

NADER, Maria Beatriz. **Mulher: do destino biológico ao destino social**. Vitória: EDUFES, 1997.

PAGU/UNICAMP Núcleo de Estudos de Gênero Pagu, Universidade Estadual de Campinas **Mapeamento das Delegacias da Mulher no Brasil**, Pasinato, Wânia; Santos, Cecília MacDowell, 2008

SANTOS, Cecília Mac Dowel. **Da delegacia da mulher à Lei Maria da Penha: Absorção/tradução de demandas feministas pelo Estado**. *Revista Crítica de Ciências Sociais*, 89, Junho 2010: 153-170. Disponível em: http://www.ces.uc.pt/ficheiros2/files/gender%20workshopRCCS_89_Cecilia_Santos.pdf. Acesso em 12.09.10

TELES, Maria Amélia de Almeida; MELO, Monica de. **O que é violência contra a mulher?** São Paulo: Brasiliense, 2003. Coleção Primeiros Passos.

VIEIRA, Maria do Pilar de Araújo; PEIXOTO, Maria do Rosário da Cunha; KHOURY, Yana Aun. **A Pesquisa em História**. São Paulo: Ática, 2003.

VITÓRIA, Mariza Barros Ribeiro da. **Violência doméstica: a realidade das mulheres que denunciam**. Ano e nº de folhas. Dissertação (Mestrado em História Social das Relações Políticas). Universidade Federal do Espírito Santo, Estado. Disponível em:

XXVII SIMPÓSIO NACIONAL DE HISTÓRIA

Conhecimento histórico e diálogo social

Natal - RN • 22 a 26 de julho 2013

ANPUH
BRASIL

14

<<http://www.ufes.br/ppghis/Documentos/2008/Mariza%20Barros%20Ribeiro%20da%20Vitoria-%20Turma%202008%20DEFESA.pdf>> Acesso em 18.04.11